



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58
Avenida Tapejara, nº 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR - Fone (44) 3431-8032
[www.paraísodonorte.pr.gov.br](http://www.paraिसodonorte.pr.gov.br) - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa especializada para prestar serviços de metalúrgica e conformação e beneficiamento de aço (corte, dobra, calandra e caldeiraria, solda MIG, solda de eletrodos, corte e solda inox e acabamento, serviço de fresa, manutenção de máquinas agrícolas e implementos) e serviços de serralheria em geral, incluindo fornecimento de material para atender as necessidades do município Prefeitura de Paraíso do Norte.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, considerando Art. 18 da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa pelo sistema registro de preços para prestação de serviços de solda, fresa, torno mecânico para máquinas rodoviárias, tratores agrícolas e equipamentos bem como também para manutenções, correções em Prédios Públicos dos Departamentos: Administração Geral, Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e Cidadania, Serviços Públicos, Agricultura, Fomento e Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Trabalho conforme a necessidade.

O Departamento de Serviços Públicos possui uma gama de ferramentas essenciais para desenvolver suas atividades diárias. Uma ferramenta de grande utilidade é o equipamento denominado de torno, a qual produz serviços de grande utilidade na manutenção de veículos e equipamentos. O município não possui essa ferramenta, bem como mão de obra especializada para operar a mesma. O objetivo é proporcionar a continuidade dos serviços auxiliares necessários a Administração para o desempenho de suas atribuições, visando qualificar o atendimento cotidiano das manutenções promovidas. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação dos serviços para desenvolver as ações demandadas.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A previsão de contratação deve ser baseada em uma análise das necessidades do Município em conjunto com Administração, levando em consideração a necessidade de cada Departamento envolvido. A elaboração de um planejamento detalhado, em conjunto com a definição de critérios claros para a contratação, pode contribuir para uma contratação mais eficiente e vantajosa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58

Avenida Tapejara, nº 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR - Fone (44) 3431-8032

www.paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

4. PREVISÃO DE GASTOS

A contratação de empresa pelo sistema registro de preços para prestação de serviços de solda, fresa, torno mecânico para máquinas rodoviárias, tratores agrícolas e equipamentos e também para Prédios Públicos dos Departamentos: Administração Geral, Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e Cidadania, Serviços Públicos, Agricultura, Fomento e Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Trabalho conforme a necessidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos específicos podem variar de acordo com a modalidade de licitação e o valor estimado da contratação. Os requisitos que a empresa contratada deve atender neste processo:

- a) **Habilitação Jurídica:** O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- b) **Regularidade Fiscal:** O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.
- c) **Regularidade Trabalhista:** O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.
- d) **Regularidade – Qualificação Econômica – Financeiro.**

6. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Todas as despesas decorrente com pessoal, combustível, ferramentas e equipamentos utilizados para execução dos serviços, correrão por conta da contratada.

Após a conferência do serviço prestado o responsável pela fiscalização deverá assinar seu nome no verso da nota fiscal atestando a execução do serviço e perfeitas condições.

É vedado/proibido a TERCEIRIZAÇÃO dos serviços para outras empresas.

A execução do serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa detentora pela qualidade e características do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, durante todo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ou outro instrumento que lhe vier substituir.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58
Avenida Tapejara, nº 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR - Fone (44) 3431-8032
www.paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

À presença de fiscalização pela contratante não elimina e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

A Contratada deverá fornecer uniformes e seus complementos à mão-de-obra envolvida devidamente caracterizados com o nome da empresa e demais informações de acordo com a legislação vigente, sem nenhum custo adicional a Contratante, ficando proibido a utilização de uniformes que não seja da empresa contratada.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para elaboração do quantitativo dos Serviços/Valor a ser serem licitados, foi observado os gastos similares ao processo licitatório anterior deste Município.

Item	Un.	Descrição	Total Item
1	P. hora	Serviços de metalúrgica e conformação e beneficiamento de aço (corte, dobra, calandra e caldeiraria, solda MIG, solda de eletrodos, corte e solda inox e acabamento, serviço de fresa, manutenção de máquinas agrícolas e implementos) e serviços de serralheria em geral, incluindo fornecimento de mão de obra, hora máquina e materiais.	R\$ 80.000,00
2	P. hora	Serviço de torno em geral	R\$ 5.400,00

Valor da Hora ainda a ser levantado.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Estima-se que caso não se encontre contratações públicas para ser comparada nas mesmas condições a pesquisa de Mercado seja feita somente com fornecedores que possam dar o Valor mais correto possível para que se possa ter uma licitação bem sucedida e sem possibilidades de ser deserta ou fracassada.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRA

Estima se neste processo uma despesa de ate R\$ 85.400,00 (Oitenta e cinco mil e quatrocentos reais). Os valores foram baseados em processo anteriores de licitação bem como os gastos dos últimos 12 meses.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Identificada à necessidade da aquisição, opta-se pela realização do Registro de Preço, pois é uma modalidade de contratação prevista na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) que permite



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58
Avenida Tapejara, nº 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR - Fone (44) 3431-8032
www.paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

à Administração Pública registrar os preços de bens ou serviços que pretende adquirir futuramente, sem a obrigação de firmar contrato de imediato.

O registro de preços pode ser uma alternativa viável, especialmente quando há a previsão de contratação de quantidades futuras ao longo de um período determinado.

Entretanto, espera-se que após a contratação e estabelecidas às obrigações contratuais entre a Administração Pública e o fornecedor, a empresa cumpra com prazos estabelecidos.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO. CONTRATAÇÃO PARCELADA.

A execução dos serviços da presente licitação deverá ser efetuada em locais e quantitativos definidos pelos departamentos deste município, respectivamente, através da emissão da Ordem de Compra, em um prazo máximo determinado para cada ocasião, local e necessidade dos serviços.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que ao registrar os preços do objeto, a Administração Pública obtenha vantagens como descontos, redução de custos administrativos, simplificação dos procedimentos de contratação, possibilidade de contratar apenas o necessário e o aproveitamento de melhores condições de pagamento e prazos de entrega. Além disso, o registro de preços possibilitará maior flexibilidade na gestão das contratações, permitindo ajustes de quantidades e prazos de acordo com as necessidades específicas do Departamento.

Com a possibilidade de obter preços mais vantajosos e uma gestão mais eficiente das contratações, o registro de preços pode contribuir para a economia de recursos públicos, promovendo a economicidade nas aquisições pela Administração Pública. No entanto, é importante que o processo de registro de preços seja conduzido de forma transparente, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da celebração do Registro de Preços e contratação, a Administração Pública deve tomar diversas providências para garantir a legalidade, transparência e eficiência do processo. Algumas das principais providências a serem tomadas.

Cabe ao Departamento solicitante:

Realizar um planejamento detalhado da compra/contratação, identificando as necessidades de fornecimento, estimando quantidades, definindo especificações técnicas, prazos, formas de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58
Avenida Tapejara, nº 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR - Fone (44) 3431-8032
www.paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

pagamento e demais detalhes do contrato. Esse planejamento deve considerar a legislação vigente, as diretrizes da política pública em questão e as restrições orçamentárias e financeiras.

Realizar a pesquisa de preço no mercado específica, pois se trata de produto personalizado.

Elaborar o Termo de Referência com base neste ETP.

Encaminhar esta parte inicial do Processo de Registro de Preço para o Departamento de Compras que deverá elaborar o Edital, estabelecendo as regras e condições para a contratação, devendo conter informações detalhadas sobre as especificações técnicas, critérios de seleção, prazos, formas de pagamento, garantias, obrigações dos fornecedores e da Administração Pública, entre outros aspectos.

Cabe ao Departamento de Compras:

Elaborar Edital.

Publicar o edital em órgão oficial de imprensa e/ou em plataforma eletrônica de acesso público, de acordo com as normas aplicáveis. A publicação tem o objetivo de garantir a transparência e o acesso de potenciais interessados ao processo licitatório.

Realizar o processo licitatório, conduzindo o processo licitatório de acordo com a modalidade de licitação prevista na legislação, observando os prazos, critérios de seleção, julgamento das propostas, habilitação dos licitantes, recursos, entre outros aspectos. É importante garantir a igualdade de tratamento aos licitantes, a transparência, a isonomia e a legalidade do processo.

Avaliar e selecionar as propostas de acordo com os critérios estabelecidos no edital ou termo de referência, considerando aspectos como preço, qualidade, prazo de entrega, garantias, capacidade técnica e financeira dos licitantes, entre outros fatores relevantes.

Após a seleção do fornecedor vencedor do processo licitatório, deve proceder à celebração do contrato, formalizando os termos e condições acordados, incluindo as obrigações, prazos, garantias, formas de pagamento, entre outros detalhes.

É importante ressaltar que a Administração Pública deve observar rigorosamente as normas e regulamentos aplicáveis à contratação pública, garantindo a transparência.

14. PARECER CONCLUSIVO

Considerando os estudos realizados e as informações levantadas, concluímos que a contratação se segurança qualificada não armada é uma medida viável e vantajosa para a Administração Pública.

Procedimento de contratação adequado: Foi observado o cumprimento das normas e regulamentos vigentes, em especial a Lei 14.133/2021, que trata das normas gerais de licitação e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58
Avenida Tapejara, nº 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR - Fone (44) 3431-8032
www.paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

contratação para as compras públicas, garantindo a legalidade e a transparência do processo de contratação.

Alternativa mais viável: Considerando os critérios de qualidade, preço, conformidade legal e capacidade dos fornecedores, a aquisição do produto por meio do procedimento de licitação Pregão Eletrônico – Registro de Preços é a alternativa mais viável para atender às necessidades da entidade, garantindo a obtenção dos melhores produtos e serviços, com a devida relação custo-benefício.

Paraíso do Norte, 27 de Junho de 2023.


Luciano de Souza Silva
Diretor do Departamento de Administração

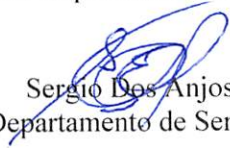

Evelin Tanikawa
Diretora do Departamento de Saúde


Gilson Rodrigues da Silva
Diretor do Departamento de Esportes e Lazer


Júlio Cezar Margonar
Diretor do Departamento do Trabalho


Mônica Oliveira Santana de Jesus
Diretora do Departamento de Promoção Social


Edna Maria Capelari
Diretora do Departamento de Educação


Sérgio Dos Anjos
Diretor do Departamento de Serviços Públicos